CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº18/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos treze dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
JOSÉ MANUEL MATA JUSTO
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Álvaro José de Oliveira Saraiva da Coligação Democrática Unitária, bem como o Senhor Vereador Carlos Alberto Pina Fradique do Partido Social Democrata, tendo este requerido em 12 de Agosto do ano em curso a sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, ***Dr. José Manuel Mata Justo****, nos termos e para os efeitos previstos nos artºs. 78º. e 79º. da Lei das Autarquias Locais, o qual compareceu a esta reunião e nela tomou assento.*

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MONTIJO NA REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS *– "A Câmara Municipal de Montijo é uma das nove autarquias portuguesas que integram a* ***Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.*** *A par do nosso município fazem parte desta Rede, os municípios de Lisboa, Coimbra, Almada, Loures, Oeiras, Amadora, Seixal e Viana do Castelo. Queremos iniciar um caminho onde, por direito próprio, possamos integrar a Rede Europeia das*

Cidades Saudáveis, onde estão, actualmente, representadas 45 cidades europeias e três portuguesas. O Movimento dos Municípios Saudáveis iniciou a sua caminhada em 1985, com a elaboração do programa de cidades saudáveis da Europa. A primeira reunião de municípios saudáveis realiza-se, em Lisboa, em Abril de 1986. Neste mesmo ano, tem lugar em Ottawa, em 21 de Novembro, a primeira conferência internacional sobre promoção da saúde, que aprova a chamada ***Carta de Ottawa*** *com as orientações adequadas da Organização Mundial de Saúde (OMS) para atingir a Saúde Para Todos (SPT) no ano 2000 e anos seguintes. Ainda em 1986 foram seleccionadas 11 cidades para demonstrar que as novas abordagens à saúde pública funcionam na prática. O ano de 1987 é marcado pela criação da Rede de Cidades e Comunidades Saudáveis de Quebek. Em 1988, com a* ***Declaração de Adelaide****, nasce o conceito de política pública saudável, que constitui o objectivo central dos Projectos de Cidades Saudáveis. No dia 10 de Outubro de 1997 é criada a Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis. Actualmente, a Rede Internacional das Cidades Saudáveis tem 22 redes nacionais, onde se integra a rede portuguesa. O município de Montijo aderiu em 2000 a esta Rede Nacional, fazendo parte do Conselho de Administração da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis. O Projecto de Cidades Saudáveis é hoje um movimento de amplitude mundial, tendo por base o conceito de SPT no ano 2000 da OMS e as orientações estratégicas da Carta de Ottawa. No novo conceito de Cidades Saudáveis, a promoção da saúde não é entendida como uma responsabilidade exclusiva do sector da saúde. Quando falamos em pré-requisitos para garantir as condições e recursos fundamentais para a saúde, estamos a falar em factores políticos, económicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos. Promover a saúde, é potenciar as condições para a paz, a educação, a habitação, a alimentação e os recursos económicos. É, na verdade, trabalhar para um ecossistema estável, por recursos sustentáveis, pela justiça social, pela equidade e no respeito pelas diferenças. A promoção da saúde está muito para além da simples prestação de cuidados de saúde. Uma política de promoção da saúde deve combinar diversas abordagens complementares, incluindo a legislação, as medidas fiscais, os impostos e as mudanças organizacionais. A promoção da saúde gera condições de vida e de trabalho seguras, estimulantes, satisfatórias e agradáveis. A Saúde é, sem dúvida alguma, criada e vivida pelas populações em todos os contextos da vida quotidiana: Nos locais onde se aprende, se trabalha, se brinca e se ama.* ***O que é, de facto, uma cidade saudável?*** *É uma cidade empenhada em melhorar os seus ambientes e em expandir os seus recursos, de forma a que as pessoas possam apoiar-se entre si para alcançar o seu máximo potencial. Cidades saudáveis significa novas ideias. Ideias novas para convencer os que resistem à mudança, que é possível encontrar novas e melhores abordagens*

para a saúde pública, que é possível conseguir desenvolver um projecto adequado à necessidades locais. Porque a cidade é um organismo complexo que vive, respira, cresce e está sempre em mudança, ela deve lutar por um ambiente físico de alta qualidade, limpo e seguro. Deve lutar por um ecossistema estável, que se mantenha a longo prazo. Deve bater-se por um alto nível de participação e controle dos munícipes sobre as decisões que afrontam as suas vidas, a sua saúde e o seu bem estar. Deve dar plena satisfação às necessidades básicas das populações, como são a alimentação, a água, a habitação, a segurança, o trabalho e melhores rendimentos. Deve privilegiar uma economia municipal diversificada, vital e inovadora. Deve preocupar-se em alcançar um satisfatório nível de saúde pública e serviços de saúde acessíveis a todos. A actuação dos municípios têm implicações na saúde pública. Não obstante, serem quase nulas as competências dos municípios no domínio da prestação de cuidados de saúde, a sua actuação tem implicações na saúde dos seus munícipes. ***Como e quando?*** *Quando os municípios intervêm na problemática dos resíduos sólidos, da higiene pública, no licenciamento das actividades comerciais, nos equipamentos sociais, na relação com o movimento associativo, no trabalho com as escolas, no ordenamento do trânsito, no relacionamento dos serviços municipais com os munícipes, etc. Sendo incontestável as implicações das políticas municipais na saúde da cidade, é evidente que a saúde e a promoção de ambientes saudáveis, sustentados, devem fazer parte dos nossos objectivos estratégicos e constituir um factor de ordenamento de todas as políticas e medidas sectoriais. É, pois, objectivo deste grande projecto das cidades saudáveis, criar um ambiente urbano equilibrado e sustentado, capaz de desenvolver o potencial físico e mental dos seus muninícipes. É também essencial, aumentar os anos de vida saudável e socialmente útil, reduzindo o número de doenças evitáveis, promover o diagnóstico precoce, o tratamento correcto e a reabilitação adequada das doenças. Reduzir as desigualdades em saúde, promover estilos de vida saudáveis, aprofundar a cooperação entre serviços da administração pública, instituições e grupos envolvidos nas áreas sociais, são alguns dos objectivos a ter em conta no projecto das cidades saudáveis. Os critérios para aderir à rede portuguesa das cidades saudáveis. A participação de uma cidade na rede portuguesa de cidades saudáveis obedece a um conjunto de critérios, sem o cumprimento dos quais não é possível aderir nem permanecer na Rede como membro de pleno direito. É preciso estar em sintonia com os princípios da* ***Saúde Para Todos*** *da OMS. É necessário assumir o compromisso institucional formal dos órgãos do município no apoio e suporte político do projecto. É indispensável criar uma comissão inter-institucional que dê suporte ao projecto. É essencial haver uma personalidade reconhecida como responsável político e outra como coordenadora técnica. É necessário participar nas acti-*

vidades da Rede Nacional e estabelecer um compromisso no sentido de desenvolver um projecto de promoção de saúde em sintonia com os princípios da ***Saúde Para Todos.*** *Em condições de globalização acelerada, os Estados-Nação e mesmo os municípios tornaram-se demasiado pequenos para os grandes problemas da vida e demasiado grandes para os pequenos problemas da vida. É neste contexto que ganha maior dimensão o envolvimento de todos os agentes sociais e económicos, de todos os partidos, estejam no poder ou na oposição, na promoção de políticas públicas saudáveis, partilhando experiências e saberes e potenciando competências. Na verdade, o que mede o carácter democrático de uma sociedade, não é a forma de consenso ou de participação que ela atinge, é a qualidade das diferenças que ela reconhece, que ela gere, a intensidade e a profundidade do diálogo entre experiências pessoais e culturais diferentes umas das outras. Por isso mesmo, este projecto das cidades saudáveis advoga que as mulheres e os homens devem ser tratados como parceiros iguais em todas as fases de planeamento, implementação e avaliação das actividades de promoção da saúde. Como um projecto de todos e para todos, o projecto das cidades saudáveis atribui uma enorme relevância ao planeamento estratégico das cidades, um planeamento capaz de estabelecer as indispensáveis correlações entre ambiente, planeamento urbano, saúde, educação, exclusão social/pobreza, emprego/desemprego, situação social e económica. É com esta visão global e integrada, que o Conselho Local de Acção Social quer ver integrado o projecto da Rede Social de Montijo no Projecto das Cidades Saudáveis, de forma a elaborar-se, no mais curto espaço de tempo, um único projecto de Planeamento estratégico municipal. Com este procedimento, além de inviabilizarmos a multiplicação de recursos humanos e financeiros, aprofundamos a política de parcerias e evitamos a dispersão de grupos de trabalho. Através do aprofundamento do trabalho intersectorial, com uma forte participação da comunidade e com o apoio de todas as forças políticas representadas no município, pretendemos desenvolver uma estratégia concertada de promoção da saúde, segundo os princípios das "Metas da Saúde Para Todos" da OMS. Porque acreditamos na vontade e no empenho das instituições do concelho de Montijo, bem como na sua sociedade civil, estamos confiantes na grandiosidade de um projecto estratégico que, também ele, contribuirá para o engrandecimento político, económico, cultural, social e ambiental da nossa terra. Com este trabalho de parceria estratégica queremos, num futuro não muito distante, integrar a Rede Europeia das Cidades Saudáveis, onde estão, actualmente, representadas três cidades portuguesas Amadora, Viana do Castelo e Seixal) e 45 europeias. Trata-se, ao fim e ao cabo, de solidificar as bases da nossa democracia, favorecendo a participação, no reconhecimento pela diferença, do indivíduo na vida em comunidade. Por estarmos na presença de um projecto que é de todos e não de*

ninguém em particular, nunca é demais apelar a todos os responsáveis políticos, à sociedade civil montijense para que, independentemente da sua filiação partidária ou credo religioso, participe neste grande empreendimento colectivo. Aos diversos órgãos de comunicação social caberá informar a comunidade sobre os objectivos a que se propõe o Projecto das Cidades Saudáveis da OMS, de forma a potenciar a participação dos cidadãos no mesmo. Se a democracia não for mais que um sistema de garantias institucionais, quem a defenderá quando ela for ameaçada? Se a sociedade se conceber apenas como um conjunto de mercados e de procedimentos quem arriscará a vida para defender as liberdades políticas? O Projecto das Cidades Saudáveis pode, em termos estratégicos, dar um forte contributo para o fortalecimento da democracia na Europa e em todo o mundo. Não se trata de abolir o passado para construir um futuro radioso, mas de fazer com que vivamos no maior número de tempos e de espaços possível, de substituir o monólogo da razão, da história ou da nação, pelo diálogo dos indivíduos e das culturas. Mais do que a criação de uma sociedade politicamente justa e apologista da abolição de todas as formas de dominação e de exploração, queremos uma democracia onde os indivíduos, os grupos e as comunidades se tornem em sujeitos livres, em produtos da sua história, capazes de unir na sua acção o universalismo da razão e a particularidade de uma identidade pessoal e colectiva.".----------
*Pela **Senhora Presidente** foram ainda apresentados os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre **26 de Julho e 12 de Agosto de 2002**: - Projectos de Arquitectura – Licenciamentos: 5; Licenças de Utilização: 9; Licenciamentos: 25; Alterações: 7; Novas Licenças: 4; Propriedades Horizontais: 5; Loteamentos Urbanos: 5.----------*
*O **Senhor Vereador Nuno Canta** informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-------*

*A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º., 2ª. Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta com o número 411/02 da **Divisão Social, Cultural e de Ensino**.*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 397/02 – CONFIRMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE UMA PENA DE MULTA AO FUNCIONÁRIO MANUEL MONTEIRO HENRIQUES, A DESEMPENHAR FUNÇÕES DE MOTORISTA DOS S.M.A.S. E NEGAÇÃO DE PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO – Considerando que: *- Os SMAS do Montijo, em reunião de Conselho de Administração, ocorrida em 11 de Junho do corrente, deliberaram aplicar ao funcionário Manuel Monteiro Henriques, com a categoria de motorista, a pena disciplinar de multa, graduada em 149,64 Euros, na sequência de processo disciplinar; - Inconformado, o funcionário, arguido naqueles autos, interpôs recurso hierárquico da deliberação punitiva supra mencionada para esta Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 75º. do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro; - A dita deliberação punitiva dos SMAS é sustentada por uma fundamentação de facto e de direito que não padece de qualquer vício gerador de nulidade, ao mesmo mera anulabilidade da mesma, conforme Parecer Jurídico solicitado ao Gabinete de Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. Assim,* ***Propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere, por escrutínio secreto, e nos termos da aplicação conjugada dos nºs. 4 in fine e 6 do artigo 75º. do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro, o seguinte: 1 - Confirmar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo datada de 11.06.2002, mantendo-se a aplicação de uma pena disciplinar de multa, graduada em 149,64 Euros, ao funcionário do quadro daqueles serviços, Manuel Monteiro Henriques. 2 – Em consequência, negar provimento ao recurso hierárquico interposto pelo funcionário supra mencionado. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Tomada por escrutínio secreto: Aprovada com seis votos a favor.----------*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 376/02 – CELEBRAÇÃO COM O LIONS CLUBE DE MONTIJO, DE UM CONTRATO DE COMODATO DE PARTE DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A", SITA NA RUA DA INDÚSTRIA CORTICEIRA, NºS. 46 E 54, RÉS-DO-CHÃO, NA FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO, COM A ÁREA DE 96,36M² *– O Município de Montijo é dono e legítimo proprietário da fracção autónoma designada pela letra "A" sita na Rua da Indústria Corticeira, números 46 e 54, rés-do-chão, na freguesia e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 01934/910828-A, com licença de utilização número 205/02 emitida pela Câmara Municipal em 10 de Julho de 2002, omisso na matriz mas*

apresentada a declaração para a sua inscrição na Repartição de Finanças de Montijo em 10 de Julho de 2002, por cedência efectuada pela ***UNIPLACA – Construções, Ldª.****, titulada por escritura pública celebrada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 12 de Julho de 2002, de folhas 27 a folhas 28 verso do livro nº. 31. Tendo-nos sido solicitada a disponibilização de um espaço para a prossecução dos fins levados a cabo pelo* ***Lions Clube de Montijo,*** *instituição filantrópica que tem prestado um valioso contributo na criação e fomento de compreensão mundial, a promoção do bem estar cívico, cultural, social, moral e o estímulo da solidariedade social e da ética nas comunidades onde estão inseridas,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Celebrar com* ***Lions Clube de Montijo,*** *pessoa colectiva nº. 502 884 037, com sede provisória na Rua Bento de Jesus Caraça, nº. 30, em Montijo, o contrato de comodato de parte da fracção autónoma acima identificada correspondente a* ***96,36m²,*** *devidamente demarcados na planta que se anexa.* ***2.*** *Aprovar a minuta que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 398/02 – LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA NÚMERO 30.40231.8850, EMITIDA EM 10.09.97 PELO BANCO TOTTA & AÇORES E APRESENTADA PELA FIRMA O.A. – OFICINA DE ARQUITECTURA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO E IMAGENS VISUAIS, LDª., RESPEITANTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE MONTIJO" *– Por escritura celebrada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 11 de Setembro de 1997 de folhas 75 a folhas 76 verso do Livro nº. 26 foi celebrado o contrato de fornecimento para a elaboração do* ***Plano Estratégico da Cidade de Montijo*** *com a O.A. – Oficina de Arquitectura, Urbanismo, Construção e Imagens Visuais, Ldª.. Solicitou-nos a referida empresa em 16.04.2002 que a Câmara Municipal autorizasse o cancelamento da garantia bancária, com a consequente devolução do original e que foi prestada aquando da celebração do aludido contrato, destinando-se a caucionar o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações em conformidade com o artº. 75º., nº. 1 do D.L. nº. 55/95, de 29 de Março. Considerando o disposto no artº. 77º., nº. 1 do D.L. nº. 55/95, de 29 de Março e o despacho autorizador de 30.07.2002 que recaiu sobre a Informação nº. 20/02, de 19 de Abril do Director do DAF,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***a)*** *Autorizar a liberação da garantia bancária nº. 30.40231.8850 emitida em 10 de Setembro de 1997 pelo Banco Totta & Açores a favor da Câmara Municipal, no valor de 500.000$00 (quinhentos mil escudos).* ***b)*** *Notificar a O.A. – Oficina de Arquitectura, Urbanismo, Construção e Imagens Visuais, Ldª. do conteúdo da deliberação tomada, procedendo-se à devolução do original da garantia prestada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 399/02 –CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS ÁGUIAS", PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM O FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE – *O* ***Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Águias",*** *contribuinte nº. 501 399 038, com sede no Alto Estanqueiro, em Montijo, foi este ano convidado a participar num Festival Internacional de Folclore, a realizar em Agosto, durante o qual receberá na sua sede grupos estrangeiros e nacionais. Assim, vem o Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Águias" solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com a sua participação nesta iniciativa. Nestes termos,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 500*** *(quinhentos euros) ao* ***Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Águias",*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1,2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 400/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO Á COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE 2002 – *Vem a* ***Comissão de Festas em honra da Nossa Senhora de Atalaia,*** *contribuinte nº. 900 809 477, com sede na Avenida 28 de Setembro, na Atalaia, solicitar a esta Autarquia a comparticipação das despesas a efectuar com a organização das Festas de 2002. Nestes termos: - Considerando que a Autarquia tem concedido subsídios a Comissões de Festas, as quais contribuem decisivamente para manutenção de tradições que se justificam perpetuar; - Considerando que compete ao Executivo Municipal deliberer sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público o que é manifestamente o caso,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 8.630*** *(oito mil seiscentos e trinta euros) à* ***Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora de Atalaia,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rúbrica orçamental de 06.02/04.02.01;* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). ----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

3 – PROPOSTA Nº. 401/02 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO Á COMISSÃO DE FESTAS S. JOÃO - PEGÕES, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DE PEGÕES *– A Comissão de Festas de S. João – Pegões solicita apoio desta Autarquia na comparticipação de despesas efectuadas com a organização das Festas Anuais de Pegões. Nestes termos: - Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural do concelho, nomeadamente para a manutenção das suas tradições,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***5.000*** *(cinco mil Euros) à Comissão de Festas de S. João – Pegões, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rúbrica orçamental de 06.02/04.02.01;* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 402/02 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OBRAS NO ANEXO AO CENTRO DE DIA – Considerando que: *- O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no concelho de Montijo, tem vindo ao longo dos seus 11 anos de existência, a desenvolver um trabalho social importante nas mais variadas áreas, incluindo o apoio a idosos e o combate ao fenómeno da exclusão social, facto este que é público e notório e reconhecido pela generalidade dos Montijenses; - De acordo com as preocupações dirigidas por aquela instituição a esta Câmara Municipal, relativas às necessidades de financiamento dos projectos levados a cabo por esta e a acção desenvolvida por parte do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro é de reputado interesse público municipal, dado o escopo de cariz social que a caracteriza que, aliás, logrou ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social, por via da concessão do estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública; - Os Municípios, nos termos da Lei, têm a competência discricionária de apoiar ou comparticipar, pelos meios entendidos por adequados, no apoio a actividades de interesse Municipal de natureza social;* ***Propõe-se*** *que o Executivo municipal delibere, ao abrigo do artigo 64º., nº. 4, b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte:* ***1*** *– Atribuir ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro um subsídio de 7.500 Euros;* ***2*** *– A subvenção ora concedida, destina-se exclusivamente a fazer face à obra de substituição do piso existente, com aumento de área, do lote nº.29 da Rua D. João de Castro (anexo ao Centro de Dia), à ligação de duas salas por forma a alargar o refeitório aí existente e à aquisição de indumentária para o Grupo Coral de Idosos;* ***3*** *– O subsídio em causa*

será concedido através da rubrica orçamental de 0602/040201. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***5 – PROPOSTA Nº. 411/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES PARA FAZER FACE A ALGUMAS DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO DE NÍVEL LOGÍSTICO** – Como é do conhecimento de V. Exas., a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes promoveu a organização de Actividades de Ocupação de Tempos Livres, durante o período de férias escolares em curso (meses de Julho e Agosto), para as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino integrantes daquele Agrupamento. Considerando que: - Ocorreu a necessidade de fazer face a algumas despesas de organização, de nível logístico, não previstas inicialmente; - O número de crianças inscritas excedeu o previsto pelo que foi necessário proceder à contratação de um maior número de monitores e assegurar o fornecimento de um maior número de refeições; - A percentagem de crianças sócio-economicamente carenciadas que se inscreveram foi superior à prevista pelo que as receitas obtidas (no que concerne ao pagamento de inscrições pelos encarregados de educação) foram inferiores às esperadas. A Associação de Pais e Encarregados de Educação defronta-se com dificuldades financeiras que põem em causa a liquidação de encargos assumidos e a conclusão do programa de actividades até ao final do mês de Agosto. Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa, pelo apoio social e recreativo prestado a um elevado número de crianças (maioritariamente carenciadas) das freguesias de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição suplementar, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, de um subsídio no valor de 4.000€ (quatro mil euros). Código Orçamental: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

<u>IV – DIVISÃO DE DESPORTO</u>

***1 – PROPOSTA Nº. 403/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO Á BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA** – A **Banda Democrática 2 de Janeiro,** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Mini-ténis, Ginástica e Voleibol. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 5º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio á Modernização e Autonomia Associativa,** e tem como finalidade: Apoio para aquisição de 1 computador e de 1 impressora. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um*

apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para ser atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e Relatório da actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 404/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO SEU III CORTA MATO, INSERIDO NO TROFÉU MUNICIPAL DE ATLETISMO** – O **Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro,** realizou, o III Corta Mato do Centro Social de S. Pedro, inserido no Troféu Municipal de Atletismo. Para o efeito, o Centro apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio á Realização de Eventos Desportivos Pontuais,** e tem como finalidade: Apoio para aquisição de troféus. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 405/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL JARDIENSE NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DESPORTIVAS REGULARES, NOMEADAMENTE NA MODALIDADE DE FUTEBOL** – O **União Futebol Clube Jardiense,** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo,** e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.250,00 (setecentos e cinquenta euros), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa e Relatório da actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***4 – PROPOSTA Nº. 406/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO Á SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM OBRAS REALIZADAS NAS SUAS INSTALAÇÕES** – A **Sociedade Recreativa Atalaiense,** realizou algumas obras nas suas instalações, nomeadamente o arrelvamento do seu campo de jogos. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 4º. do Regulamento de Apoio*

ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do ***Programa de Apoio á Infra-Estruturação Desportiva,*** *revestindo-se de grande importância para a Freguesia da Atalaia e para o Município de Montijo. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5000,00 (cinco mil euros), para fazer face a alguns encargos com as infra-estruturas do Clube, a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 407/02 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS NO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO BAIRRO DAS CARVALHAS, FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA – PROCESSO E-217/01 *– Esta proposta foi retirada.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 408/02 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "RECUPERAÇÃO DO FONTANÁRIO DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES" – PROCESSO F-22/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Recuperação do Fontanário de Santo Isidro de Pegões", foi adjudicada à Firma Edicon – Construções Civis e Obras Públicas, Ldª., por deliberação da Câmara Municipal em 2000.09.13, pelo valor de 18.946.787$00 (dezoito milhões, novecentos quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete escudos), equivalente a Euros: 94.506,18€ (noventa e quatro mil, quinhentos e seis euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 8 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2000.11.29. Foi concedida prorrogação graciosa até 2002.05.31. O Estado de degradação do Fontanário e zona envolvente era elevado, sendo difícil em fase de projecto efectuar uma avaliação correcta de todos os trabalhos necessários, pelo que verificou-se a necessidade de suprimir alguns trabalhos previstos e efectuar outros não previstos em projecto, dando origem a trabalhos a mais e a menos. O ICERR apenas aprovou no dia 2002.07.04 o desvio de trânsito alternativo a efectuar na E.N. 4 para execução da passagem hidráulica prevista na empreitada, sem o qual não era possível efectuar o trabalho. – O atraso na execução do trabalho referido no ponto anterior condicionou a execução de outros trabalhos da empreitada, não sendo possível fiscalizar a mesma no prazo previsto.* ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.08.31. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). ----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 409/02 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE CANHA" – PROCESSO F-59/00 *– A empreitada referente à "Ampliação da Escola Básica nº. 1 de Canha", foi adjudicada à Firma Lourenço Simões & Reis, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 2001.02.28 pelo valor de 28.259.457$00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete escudos), equivalente a euros: 140.957,58 (cento quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 270 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.06.18. Devido a alguns erros de medição de projecto foram excedidas as quantidades contratuais nalguns artigos, nomeadamente nos betões e revestimentos de tectos e paredes. Existem também algumas omissões designadamente no que se refere à execução de paredes exteriores com isolamento térmico, o que não foi considerado no projecto inicial. Os trabalhos a mais, ora propostos reúnem os requisitos exigidos pelo nº. 1 do artº. 26º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, encontrando-se em lista anexa. O valor apurado dos trabalhos a mais não ultrapassa os limites referentes ao controle de custos impostos pelos nºs. 1 e 2, do artº. 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. Nestes termos* ***proponho*** *que V.Exas. aprovem:----------*

Trabalhos a mais	**37.252,00€**
Trabalhos a menos	**-17.526,43€**
TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS	**19.725,57€**

Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta , com a firma ***Lourenço Simões & Reis, Lda.,*** *por um montante de* ***19.725,57 €*** *(dezanove mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do nº. 7 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 410/02 – DECLARAÇÃO DE NULIDADE, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, PROGRAMA BASE, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA "REMODELAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA" – PROCESSO F-11/00 E F14/02 *– Por deliberação de 19.01.00, titulada pela proposta nº. 2116/00, aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade a* ***abertura de concurso público*** *para adjudicação da empreitada de "Concepção/Construção da Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida". O preço base do concurso, foi estimado em 230.00.000$00. Aquando do* ***acto público*** *em 21.03.00, a Comissão de Abertura, verificou que não foram apresentadas quaisquer propostas, pelo que o*

concurso ficou ***deserto*** *pelo que, deliberou propor à Câmara Municipal, em conformidade com o artº. 136º., nº. 1, alínea a) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o ajuste directo com consulta a oito empresas da especialidade. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 29.03.00, titulada pela proposta nº. 2405/00, foi aprovado por unanimidade, a abertura de* ***ajuste directo*** *nos termos do artigo 136º., nº.1, alínea a). Foram apresentadas duas propostas e a empreitada foi adjudicada, em reunião de Câmara de 28.02.01 ao concorrente SOMAGUE – Engenharia, S.A. que apresentou a proposta de mais baixo valor – 368.251.522$00 – ou seja, superior em 62, 45% ao valor base, por se considerar que, em face do tipo de obras previstas na empreitada, não era consideravelmente elevado. Remetido o contrato para* ***fiscalização prévia do Tribunal de Contas,*** *veio o mesmo devolvido em 01.07.02 nos termos do acórdão proferido em sessão de subsecção da 1ª. Secção do Tribunal de Contas de 25.06.02, sendo* ***recusado o visto.*** *Considerou o Venerando Tribunal que o recurso ao procedimento consagrado no artigo 136º., nº. 1, alínea a), só é admissível em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos do concurso, que havia ficado deserto, sendo que o preço base é um elemento essencial do concurso e por isso se assume como condição substancialmente idêntica. Entende ainda que "as propostas são de preço consideravelmente superior ao preço base do concurso quando o desvio exceda outros limites permitidos ou tolerados pela lei e que hão-de servir de baliza para àquele dar conteúdo", assim, nas empreitadas o limite máximo permitido está fixado, pelo Tribunal de Contas em 25% do valor do contrato inicial. Considerou haver violação directa do artigo 107º., nº. 1, al. b), norma de natureza financeira, que proíbe a adjudicação por preço consideravelmente superior ao preço base do concurso. Conclui que o contrato celebrado na sequência do ajuste directo em questão não foi em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos do concurso, pelo que igualmente se mostra violada a al. a), do nº. 1 do artigo 136º.. Entende assim que, não era legalmente admissível o ajuste directo nestas condições, pelo que, era exigível a prévia realização de uma concurso público, eventualmente com preço base corrigido. Na ausência deste, considerou* ***nulo*** *o procedimento e o subsequente contrato, por preterição de um elemento essencial, nos termos do artigo 133º., nº. 1 e 185º. do C.P.A. Consequentemente recusou o visto do referido contrato, com fundamento na violação do artigo 44º., nº. 3, al. a), b) e c) da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto.* ***Considerando ainda:*** *O estado de degradação do edifício e o interesse público na sua recuperação e reabilitação. O défice em sala de espectáculos, teatros, cinemas e salas de conferência da Cidade do Montijo. Que a obra se enquadra nas acções do Plano de Investimentos do/s ano/s 2002-2005, cujo código da classificação económica é 0602/07020202; código/ano do Proj. Acção é 0102/2002/130. O valor base*

para concurso está estimado em 2.000.000€ (dois milhões de euros), com exclusão do IVA. Em face do exposto, ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere:* ***1 - A declaração de nulidade****, em conformidade com o disposto no artigo 133º. , nº. 1 e 134º., nº. 2 do C.P.A., com fundamento na nulidade do procedimento concursal, por violação do artigo 44º., nº. 3, al. a), b) e c) da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto.* ***2*** *– A Abertura de Concurso Público para a realização da empreitada de* ***"Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida"****, nos termos do* ***artigo 47º. , nº. 2, do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 Março.*** ***3*** *– A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso e programa base da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).------*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e duas horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, [illegible] Chefe de Secção do Departamento Administrativo de Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes